



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EDITAL Nº 06/2019 - DGRE/RIFB/IFB/, DE 26 DE JULHO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC's) PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECANTO DAS EMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **GERMANO TEIXEIRA** nomeado pela a portaria nº 466 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a ser oferecido pelos *Campus Recanto das Emas* no 2º semestre de 2019, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas	26 a 30 de agosto de 2019.
-----------------------	----------------------------

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<i>Campus</i>	Curso	Turno/ dias das aulas	Vagas Remanescentes	Requisitos para ingresso
Recanto das Emas	MUSICALIZAÇÃO AO VIOLÃO INICIAÇÃO 1	Segunda feira 14:00 às 17:20h	02	Ensino Fundamental completo e violão em condições de uso
Recanto das Emas	LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – ESPANHOL NÍVEL BÁSICO	Quinta e sexta 16h às 17h40	02	Ensino Fundamental Completo
Recanto das Emas	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA TERCEIRA IDADE	Terças e Quintas 14h20 às 17h10	25	Pessoas não alfabetizadas ou em processo de alfabetização inicial.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 1.1 do Edital nº 06/DGRE/IFB, de 26 de julho de 2019, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, **nos dias 26 a 30 de agosto** nos horários estabelecidos no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Vagas Remanescentes			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Recanto das Emas	26 a 30 de agosto de 2019	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas/DF.	08h às 12h e das 13h às 17h

Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- i. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
 - ii. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;**
 - iii. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;**
 - iv. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
 - v. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.**
 - vi. Declaração ou certificado de conclusão de curso pré-requisito, caso solicitado, conforme o item 2.1 do Edital de abertura.**
- b. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.
- c. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- d. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.
- e. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- f. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- g. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estudenoifb/selecoes-em-andamento>

4. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a. O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são o informado a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefone
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas/DF.	(61) 2103-2190

- b. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.
- c. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Recanto das Emas.
- d. A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- e. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão e pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus*.
- f. Anexo A - MODELO DE PROCURAÇÃO DIRETA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL.

Brasília, 26 de agosto de 2019.

Original Assinado Eletronicamente

Germano Teixeira Cruz
Diretor Geral do Campus Recanto das Emas
Portaria nº 466, de 06 de Maio de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO A

PROCURAÇÃO DIRETA (CANDIDATO MAIOR DE 18ANOS) **PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) °: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____
e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____
e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o ___° semestre letivo de 20_____, no
Curso: _____

Forma: Formação Inicial e Continuada – FIC'

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

_____ de de 20

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa